



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: gabinete@cordisburgo.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº:1649/2015

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou, e eu, **Joaquim Ildeu Sant’Ana**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações:

02.05.020-12.361.0188.1277-4.4.90.51.00- Obras e instalações.....	R\$115.000,00
02.05.030-13.391.0246.1537-4.4.90.51.00- Obras e instalações.....	R\$95.000,00
Total.....	R\$210.000,00

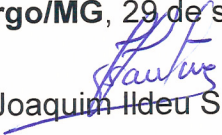
Art.2º- Como recurso do crédito suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-á os resultantes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.050-27.812.0224.1081-4.4.90.51.00- Obras e instalações.....	R\$210.000,00
Total.....	R\$210.000,00

Art.3º- Ficam convalidados os créditos suplementares descritos nesta lei, necessários a partir do dia 10 de setembro de 2015.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 29 de setembro de 2015


Joaquim Ildeu Sant’Ana

Prefeito Municipal